

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**CRONOGRAMA**

18/02/2022	Publicação do Edital
18/02/2022 a 03/03/2022	Período de Inscrição
07/03/2022	Informações sobre o processo seletivo no site da PRAEC
08/03/2022 a 11/03/2022	Processo seletivo
14/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
14/03/2022 a 16/03/2022	Interposição de Recursos na Praec ( <i>online</i> )
A partir do dia 17/03/2022	Resultado dos Recursos
17/03/2022	Resultado da 1ª Chamada no <i>site</i> da Praec
17/03/2022 a 20/03/2022	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada
22/03/2022	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da Praec, caso haja
22/03/2022 e 24/03/2022	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada
<b>17/03/2022 a 31/12/2022</b>	<b>Vigência do contrato de bolsa</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº 05/2022/PIB/PRAEC/UFLA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Nº 072 do Conselho Universitário, de 13 de setembro de 2018; a Resolução CUNI Nº 047, de 30 de junho de 2020; a Portaria 685 de 08 de junho de 2020 que alteram dispositivos da Resolução CUNI Nº 072/2018; a Resolução CEPE Nº 038, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o calendário escolar dos programas de pós-graduação do segundo semestre de 2021; a Resolução CEPE Nº 113, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o calendário dos programas de pós-graduação do segundo período letivo de 2021; e a Portaria PRAEC Nº 02, 02 de fevereiro de 2021, torna público a presente edital para oferta de vagas e seleção de discentes bolsistas para o Programa de Aprendizado Técnico Nível 2 – PROAT 2.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

**BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT NÍVEL 2**

**1.DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

1.1. O Programa de Aprendizado Técnico Nível 2 (Proat 2) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação dos Cursos Presenciais e dos Programas *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Lavras (Pib-Ufla).

1.2. O Proat Nível 2 objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a Ufla a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

**2.DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1 Conceder bolsa a estudantes de pós-graduação para participação no Proat 2 com vigência contratual de **17/03/2022 a 31/12/2022**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

### **3.DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS**

- 3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oitenta) horas mensais.
- 3.2 O estudante bolsista poderá receber até 10 (dez) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.
- 3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.
- 3.4 A Praec oferece **5 (cinco) vagas** a discentes de pós-graduação para participação no Proat 2, distribuídas conforme ANEXO I.
- 3.5 **A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.**

### **4.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Ufla, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.
- 4.2 Não possuir bolsa de estudo oriunda de agências de fomento e ou do Programa ou mesmo, vínculo empregatício.
- 4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – Pib-Ufla, assim como na Portaria Praec nº 02/2021.

### **5.DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

- 5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela Ufla ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes enquanto perdurar o Estudo Remoto Emergencial (ERE) na Ufla.
- 5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

#### **6.DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE**

- 6.1 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 6.2 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.
- 6.3 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.4 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 6.5 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Pós-Graduação da Ufla quando solicitado pela Praec.
- 6.6 Prestar colaboração nos eventos vinculados ao setor responsável pela bolsa.
- 6.7 Informar imediatamente à Praec e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI Nº 072/2018 e na Portaria PRAEC Nº02/2021.
- 6.8 Informar à Praec e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.
- 6.11 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

#### **7.DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

- 7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da Ufla ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Proat.
- 7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a Ufla durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador.
- 7.4 **Enviar ao Setor de Programas e Projetos da Praec as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.**
- 7.5 Gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.
- 7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI Nº 072/2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.
- 7.7 Informar imediatamente à Praec a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.
- 7.8 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.
- 7.9 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.
- 7.10 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 7.11 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 7.12 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Pós-Graduação da Ufla, quando solicitado pela Praec.

## **8.DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR**

- 8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da Praec.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O período de inscrições será de **18/02/2022 a 03/03/2022**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O candidato deverá encaminhar ao e-mail [programaseprojetos.praec@ufla.br](mailto:programaseprojetos.praec@ufla.br) o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II).

9.3 O candidato somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e ANEXO I.

9.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 No dia **07/03/2022** será divulgado no *site* da Praec o dia, horário e formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **08/03/2022 e 11/03/2022**, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no *site* da Praec.**

10.4 A avaliação do projeto **Inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior** será composta por 3 notas, sendo uma avaliação oral, avaliação escrita e avaliação em Libras. Todas as avaliações serão relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos.

10.5 A avaliação do projeto **O Esgoto como Ferramenta Epidemiológica no Monitoramento do Novo Coronavírus (Covid 19) no Município de Lavras e no Campus Universitário da Ufla, Minas Gerais, Brasil** será composta por duas notas e média ponderada a partir de: prova escrita (40%) e entrevista (60%).

10.6 **Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.**

10.7 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

### **11.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 11.1. A avaliação do projeto **Inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior** das/os candidatas será composta por três notas com peso 33,33% cada, numa escala de 0 a 100 pontos, e referem-se às questões realizadas na seleção.
- 11.1.1. O critério para classificação final dos candidatos será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.6.
- 11.1.2. Em caso de empate será selecionado o candidato com maior nota na avaliação em Libras.
- 11.2. A avaliação do projeto **O Esgoto como Ferramenta Epidemiológica no Monitoramento do Novo Coronavírus (Covid 19) no Município de Lavras e no Campus Universitário da Ufla, Minas Gerais, Brasil** será composta por duas notas e média ponderada a partir de: plano de trabalho (40%) e entrevista (60%).
- 11.2.1. A Obtenção de nota inferior a 42 pontos na avaliação da entrevista oral resultará na eliminação do candidato.
- 11.2.2. O critério para classificação final dos candidatos será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.6.
- 11.2.3. Em caso de empate será selecionado o candidato com maior nota na avaliação oral.

### **12.DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 12.1 A partir do dia **14/03/2022** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da Praec.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

### **13.DO RECURSO**

- 13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.
- 13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e protocolado por meio do envio de e-mail à [atendimento.praec@ufla.br](mailto:atendimento.praec@ufla.br) entre os dias **14/03/2022 e 16/03/2022**.
- 13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

**14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA**

14.1 A partir do dia **17/03/2022** será divulgado no *site* da Praec os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no *site* da Praec.**

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá manifestar-se por meio de e-mail para [programaseprojetos.praec@ufla.br](mailto:programaseprojetos.praec@ufla.br) entre os dias **17/03/2022 e 20/03/2022**.

14.5 **O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.**

14.6 A partir do dia **22/03/2022** será divulgado no *site* da Praec os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá manifestar-se por meio de e-mail para [programaseprojetos.praec@ufla.br](mailto:programaseprojetos.praec@ufla.br) entre os dias **22/03/2022 e 24/03/2022**.

14.8 **O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.7 será considerado desistente.**

**15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO**

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 072/2018 e a Portaria PRAEC Nº 02/2021.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NÍVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução CUNI Nº 072/2018.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 18 de fevereiro de 2022.

**Elisângela Elena Nunes de Carvalho**

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NIVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**ANEXO I**

<b>Projeto</b>	<b>Orientador/a</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas AC</b>
Inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior	Helena Libardi <a href="mailto:hlibardi@ufla.br">hlibardi@ufla.br</a>	<b>Qualquer programa de pós-graduação.</b> <b>Requisitos:</b> Certificação de Curso Básico de Libras de pelo menos 180h.	3
O Esgoto como Ferramenta Epidemiológica no Monitoramento do Novo Coronavírus (Covid 19) no Campus Universitário da Ufla	Luciene A. B. Siniscalchi <a href="mailto:luciene.batista@ufla.br">luciene.batista@ufla.br</a>	<b>Qualquer programa de pós-graduação.</b> Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas e/ou Engenharia Ambiental e Sanitária e/ou Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária e Ambiental.	2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT NIVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL PROAT NIVEL 2 Nº05/2022/PIB/PRAEC/UFLA**

<b>1. Nome:</b>	
<b>2. Programa de Pós-Graduação:</b>	
<b>3. Curso:</b> <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional	
<b>4. Registro Acadêmico:</b>	
<b>5. CPF:</b>	
<b>6. E-mail:</b>	<b>7. Telefone:</b>
<b>8. Projeto objeto da candidatura:</b>	
<b>9. Dados Bancários</b>  Código do Banco: _____  Agência e Dígito: _____  Conta Corrente e Dígito: _____	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura – Estudante

---

Setor de Programas e Projetos – Praec  
[programaseprojetos.praec@ufla.br](mailto:programaseprojetos.praec@ufla.br)